



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ATA DA 26ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL POR CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÉ (MACAEPREV) REALIZADA NO DIA 05/08/2021.

ATA nº 26/2021 DE 05/08/2021 - Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, sendo aberta às 17:30 hs, convocada por todos os membros, conforme Lei Complementar 119/2009 e art. 5º do Decreto 025/2012. Na presente reunião, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Social de Macaé – MACAEPREV, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 293, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, estando presentes os membros Júlio César Viana Carlos, Carla Mussi Ramos e Susan Cristina Venturini Ferraz. A presente reunião visa analisar e deliberar sobre as providências referentes às questões levantadas na reunião do dia 20/07/2021, da Ata da 24ª reunião, sendo: **1) LEI 3.981/2013**: “Que dispõe sobre a aplicação dos recursos do fundo prevenciário ou reserva matemática do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV”. **2) LEI 3416/2010** – “Autorização de imóvel em pagamento para redução de déficit do Fundo de Previdenciário dos Servidores do Município” aplicações em BDR ou Fundos de Bolsas Americanas. **Quanto ao item 01, Lei 3.981/2013**, o presidente deste conselho leu a Ata da 24ª reunião, uma vez que estes conselheiros ao analisarem o Plano de contas 2021, perceberam a existência de aplicações de recursos em Bancos Privados. O MACAEPREV possui aplicações em bancos privados, as quais foram realizadas **antes da promulgação** da Lei Municipal 3981/2013, que trata sobre vedação. A presente lei não definiu sobre os recursos já aplicados. Diante desses fatos foi deliberado por unanimidade naquela reunião, que fosse encaminhado **COMUNICAÇÃO** ao Comitê de Investimento e ao Conselho Previdenciário para que se manifestassem sobre os fatos acima. Foi deliberado ainda envio de



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Fiscal

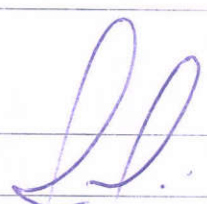
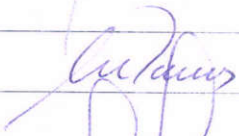
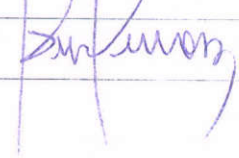
SOLICITAÇÃO a Tesouraria do MACAEPREV, a fim de que seja enviado relatório a este conselho dos valores aplicados nos Bancos Privados, bem como as movimentações até a presente data. O presidente deste conselho informa que realizou as devidas comunicações ao Comitê de Investimento e Conselho Previdenciário. A comunicação endereçada ao Comitê de Investimento foi entregue ao sr. Erenildo Motta da Silva Junior, em 03 de agosto de 2021. A comunicação ao Conselho Previdenciário foi entregue ao Dr. Rodolfo Tanus Madeira, também em 03 de agosto de 2021. Informa ainda este presidente, que a **SOLICITAÇÃO** endereçada a Tesouraria foi entregue a servidora Camila Tavares de Lima, atual tesoureira do MACAEPREV. **Diante dos fatos acima, delibera este conselho, no sentido que seja aguardado o prazo de 15 dias para eventuais respostas. Caso não haja resposta neste prazo, que sejam reiteiradas as comunicações, bem com a solicitação enviada. Quanto ao item 02: LEI 3416/2010,** o presidente deste conselho leu o trecho da Ata da 24ª reunião: "Em julho de 2010 foi aprovada a Lei 3416/2010, o qual autorizou o município de Macaé a dar em dação em pagamento a este fundo, uma área de terra situada no lugar denominado "Pacaparra", constituída de 07 alqueires geométricos, mais 23.100 m², totalizando 36,16 alqueires. A presente dação visa diminuir o deficit atuarial do Fundo de Previdência dos Servidores. Estes conselheiros após verificarem os documentos contábeis deste Instituto, não logrou êxito em localizar qualquer lançamento sobre o imóvel. Sendo assim, delibera por unanimidade este conselho, que seja encaminhado **COMUNICAÇÃO** ao presidente do MACAEPREV, para que este se manifeste sobre os fatos acima narrados." O presidente deste conselho informa que foi enviada comunicação ao presidente do MACAEPREV, via setor de protocolo do instituto, o qual gerou o número de processo 311000/2021. **Diante dos fatos acima, delibera este conselho, no sentido que seja aguardado o prazo de 15 dias para eventual resposta do Presidente do Macaeprev. Caso não haja resposta neste**



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Fiscal

prazo, delibera desde, que haja reiteiração da comunicação. Nada mais havendo a tratar, esta ATA foi lavrada por mim, Susan Cristina Venturini Ferraz, Susan Ferraz sendo lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Horário de Término: 18:50 hs**, e por decisão dos membros deste Conselho, fica marcada reunião extraordinária para o dia 12/08/2021, às 17:10 hs, na sede deste instituto.

CONSELHO FISCAL

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS	PRESIDENTE	
CARLA MUSSI RAMOS	MEMBRO	
SUSAN C. V. FERRAZ	MEMBRO	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Fiscal

EM BRANCO



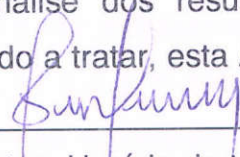
Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Fiscal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ATA DA 28ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL POR CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÉ (MACAEPREV) REALIZADA NO DIA 19/08/2021.

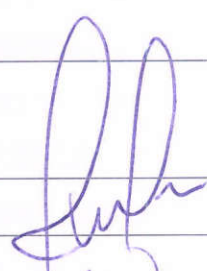
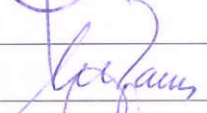
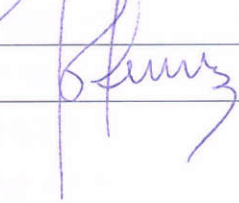
ATA nº 28/2021 DE 19/08/2021 - Ata de Reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, sendo aberta às 17:10 hs, convocada por todos os membros, conforme Lei Complementar 119/2009 e art. 5º do Decreto 025/2012. Na presente reunião, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Social de Macaé – MACAEPREV, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 293, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, estando presentes os membros Júlio César Viana Carlos, Carla Mussi Ramos e Susan Cristina Venturini Ferraz. A presente reunião visa analisar e realizar conferência entre o **balancete da receita e o plano de contas da competência de Maio de 2021**, Começando os trabalhos pela conta no plano de contas nº 4.2.1.1.1.02.00.00.00.00 – Contribuição do segurado ao RPPS e a Receita no Balancete da Receita nº 1.2.1.8.00.0.0.00.00.00 – Contribuições Sociais específicas de estados. DF e Município, no valor de R\$ 5.792.215,33, pela conta no plano de contas nº 4.2.1.1.1.02.01.00.00.00 – Contribuição do servidor – RPPS e a Receita no Balancete da Receita nº 1.2.1.8.01.1.1.00.00.00 – CPSS do Servidor Civil Ativo – Principal, no valor de R\$ 5.617.582,51, conta no plano de contas nº 4.2.1.1.1.02.02.00.00.00 – Contribuições do Aposentado – RPPS e a Receita no Balancete da Receita nº 1.2.1.8.01.2.0.00.00.00 – CPSSS do Servidor Civil Inativo – Principal, no valor de R\$ 142.487,27, pela conta no plano de contas nº 4.2.1.1.1.02.03.00.00.00 Contribuição de Pensionista - RPPS e a Receita no Balancete da Receita nº 1.2.1.8.01.3.0.00.00.00 – CPSSS do servidor Civil – Pensionistas, no valor de R\$ 14.908,88, pela conta no plano de contas nº 4.2.1.1.1.02.99.00.00.00 – Outras Contribuições do Segurado ao RPPS - e no Balancete da Receita nº 1.2.1.8.03.1.1.00.00.00 CPSSS Patronal – Servidor Civil Ativo – Principal no valor de R\$ 17.236,67, pela conta no plano de contas nº 4.2.1.1.2.00.00.00.00.00 – Contribuições Sociais – RPPS e Militares – INTRA OFSS – e a Receita no Balancete da Receita nº 7.2.1.8.00.0.0.00.00.00 no valor de R\$ 7.528.524,64, pela conta no plano de contas nº 4.2.1.1.2.01.00.00.00.00 –



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Fiscal

Contribuições Patronais ao RPPS - e a Receita no Balancete da Receita nº 7.2.1.8.03.1.0.00.00.00 – CPSS Patronal – Servidor Civil Ativo - Principal, no valor de R\$ 7.394.184.83, pela conta no plano de contas nº 4.2.1.1.2.01.01.00.00.00 – Contribuição Patronal de Servidor Ativo – RPPS - e a Receita no Balancete da Receita nº 7.2.1.8.03.1.1.00.00.00 – CPSS Patronal – Servidor Civil Ativo, no valor de R\$ 7.065.899.88, pela conta no plano de contas nº 4.2.1.1.2.01.99.00.00.00 – Outras Contribuições patronais ao RPPS - e a Receita no Balancete da Receita nº 7.2.1.8.03.1.3.00.00.00 - CPSS Patronal - servidor Civil ativo – Dívida Ativa, no valor de R\$ 328.384.95, pela conta no plano de contas nº 4.2.1.1.2.03.00.00.00.00 – Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - e a Receita no Balancete da Receita nº 7.2.1.8.01.1.1.02.00.00 - Contr. Previden. Amortização Déficit Atuarial, no valor de R\$ 61.708.64, plano de contas nº 4.2.1.1.2.99.00.00.00.00 – Outras Contribuições Sociais - RPPS - e a Receita no Balancete da Receita nº 7.2.1.8.01.2.0.00.00.00 - CPSS do Servidor Civil Inativo Principal, no valor de R\$ 63.386.89, Balancete da Receita nº 7.2.1.8.01.3.0.00.00.00 - CPSS do Servidor Civil Pensionista - Principal, no valor de R\$ 9.144.28 fechando assim a análise dos resultados dos documentos abordados em pauta. Nada mais havendo a tratar, esta ATA foi lavrada por mim, Susan Cristina Venturini Ferraz,  sendo lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Horário do término da reunião: 19:25 hs, por decisão dos membros deste Conselho, fica marcado nova reunião extraordinária para o dia 26 de Agosto 2021, 17:10hs.

CONSELHO FISCAL

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS	PRESIDENTE	
CARLA MUSSI RAMOS	MEMBRO	
SUSAN C. V. FERRAZ	MEMBRO	



**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA- ATA DE Nº 29 DO CONSELHO FISCAL POR
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE MACAÉ (MACAEPREV) REALIZADA NO DIA 26/08/2021.**

ATA nº 29/2021 DE 26/08/2021 - Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, sendo aberta às 17:00 hs, convocada por todos os membros, conforme Lei Complementar 119/2009 e art. 5º do Decreto 025/2012. Na presente reunião, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Social de Macaé – MACAEPREV, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 293, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, estando presentes os membros Júlio César Viana Carlos, Carla Mussi Ramos e Susan Cristina Venturini Ferraz. . A presente reunião visa analisar e realizar a conferência entre o plano de contase o saldo contido nos extratos bancários da competência **DA ANÁLISE DO BALANCETE DE JUNHO DE 2021.** Assim, iniciado a conferência pela conta BANCO ITAÚ – 13939-8, onde os valores de **R\$ 12.464,75**, estão devidamente contabilizados conforme extrato bancário, pela conta BB PREVID FLUXO 10610-0, onde os valores de **R\$ 1.261.932,01**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREVD RF FLUXO – TX ADM 59350-8, onde os valores de **R\$ 21.605,93** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADE RF TP RF -740-5, onde os valores de **R\$ 379,57** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADE RF (TX ADM) MACAEPREV 71021-1, onde os valores de **R\$ 1.042,99**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREVID RF IMA-B TP 10610-0, aonde os valores de **R\$ 124.085.432,63**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta ITAÚ INSTITUCIONAL RF PRE LP FICFI -13939-8, aonde os valores de **R\$ 4.759.779,69**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO -13939-8, aonde os valores de **R\$ 17.555.865,01**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO -11395-3 - CÂMARA, onde os valores de **R\$ 16.755.076,91**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato



bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL IRFM-M 1 TP RF -740-5 onde os valores de **R\$ 214.621.239,46**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BBB PREVID RF IRF-M1 – 10610-0 onde os valores de **R\$ 232.456.890,40**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FIC NOVO BRASIL IMA-B RF LP – 740-5, aonde os valores de **R\$ 3.966.044,37**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BRADESCO FI RENDA FIXA IMA GERAL 64132-4, onde os valores de **R\$ 104.719.042,12**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL IRF-M1+RF LP – 740-5, aonde os valores de **R\$ 315.695.095,76**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREV RF PERFIL – 10610-0, onde os valores de **R\$ 53.107.794,80**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP – 740-5, onde os valores de **R\$ 143.143.215,32**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2 A RF LP 740-5, aonde os valores de **R\$ 218.994.167,44**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP 740-5, onde os valores de **R\$ 143.613.309,62**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREVID RF IDKA 2 10610-0, onde os valores de **R\$ 204.025.561,53**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREVID RF IRFM1 + 10610-0, onde os valores de **R\$ 56.032.223,06**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, , pela conta BB PREVID RF IRFM1 (APORTES DEFICIT ATUARIAL) 100616-9, onde os valores de **R\$ 1.907.891,68**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta Caixa Brasil Gestão Estratégica FIC RF - 740 - 5, aonde os valores de **R\$ 101.141.164,48**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB Previdenciário Alocação Ativa Retorno Total FIC RF - 67650 - 0, onde os valores de **R\$ 50.894.821,51**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB Previdenciário RF IMA-B5 FIC LP - 100616 - 9, aonde os valores de **R\$ 3.416.371,95**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB Previdenciário Alocação Ativa Retorno Total FIC RF - 100616 - 9, onde os valores de **R\$ 3.419.152,03**, estão devidamente

contabilizados conforme o extrato bancário, pela Caixa FI Brasil IRF-M 1 TP RF - 71024 - 6, onde os valores de **R\$ 2.157.116,83**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela Caixa Brasil IDKA IPCA 2A TP RF LP - 71024 - 6, onde os valores de **R\$ 3.428.126,68**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela Caixa Brasil Gestão Estratégica FIC RF - 71024 - 6, onde os valores de **R\$ 3.397.274,77**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREVID RF IMA-B 5 10610-0, onde os valores de **R\$ 114.559.019,02**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB Previdenciário Alocação Ativa Retorno Total FIC RF - 10610 - 0, onde os valores de **R\$ 89.065.937,64**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS - IMA/IDKA - BB PREVID RF IMA-B - 10610-0, aonde os valores de **R\$ 148.458.070,76**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS - FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA-SENIOR - 9999-9, onde os valores de **R\$ 1.785.868,20**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO - BB PREVID RF IRF-M - 10610-0, onde os valores de **R\$ 461.148.870,31**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta - BB PREVID RF IRF-M - 10610-0, onde os valores de **R\$ 340.793.709,66**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP 740-5, onde os valores de **R\$ 120.355.160,65**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS , onde os valores de **R\$ 313.711.161,77**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES, onde os valores de **R\$ 155.779.690,74**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta ITAÚ RPI AÇÕES IBOVESPA ATIVO FI - 13939-8, onde os valores de **R\$ 30.790.846,57**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO 10610-0, onde os valores de **R\$ 18.476.845,65**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela



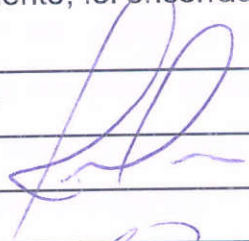
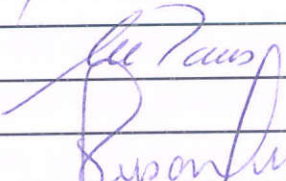
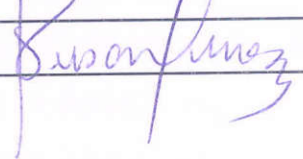
conta BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO I 10610-0, aonde os valores de **R\$ 18.794.782,10**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, , pela conta BB AÇÕES RETORNO TOTAL- 10610-0, onde os valores de **R\$ 5.682.533,26**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta Caixa FI AÇÕES SMALL CAPS ATIVO 740-5, onde os valores de **R\$ 19.902.226,09**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB Ações Bolsa Americana FIA - 10610 - 0, onde os valores de **R\$ 14.768.207,02**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta Caixa FIC FIA Ações Multigestor - 740 - 5, onde os valores de **R\$ 14.006.101,45**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta Caixa FI Ações Institucional BDR Nível I - 740 - 5, onde os valores de **R\$ 15.007.049,03**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB Ações ESG FIA BDR Nível I - 10610 - 0, onde os valores de **R\$ 14.713.572,17**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB Ações Valor FIC Ações Previdenciário - 100616 - 9, aonde os valores de **R\$ 356.802,64**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB Ações Retorno Total FIC - 100616 - 9, onde os valores de **R\$ 360.544,63**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB Ações ESG FIA BDR Nível I - 100616 - 9, aonde os valores de **R\$ 920.265,60**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta Caixa FIC FIA Brasil Ações Livre - 71024 - 6, onde os valores de **R\$ 357.469,50**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta Caixa FIC FIA Ações Multigestor - 71024 - 6, onde os valores de **R\$ 360.205,58**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta Caixa FI Ações Small Caps Ativo - 71024 - 6, onde os valores de **R\$ 356.340,19**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta Caixa FI Ações Institucional BDR Nível I - 710246 - 6, onde os valores de **R\$ 925.899,26**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta FUNDOS DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO -, aonde os valores de **R\$ 157.931.471,03**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta Caixa FIC Alocação Macro Multimercado LP 740-5, aonde os valores de **R\$ 34.512.842,68**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário,-

pela conta Caixa Multimercado RV30 LP 740-5, onde os valores de **R\$ 91.003.299,99**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB Previdenciário FI Multimercado Alocação - 10610 - 0, aonde os valores de **R\$ 3.369.095,23**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta Caixa FIC Brasil Estratégia Livre Multimercado - 740 - 5, aonde os valores de **R\$ 12.814.286,79**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta Caixa FI Indexa Bolsa Americana Multimercado LP - 740 - 5, aonde os valores de **R\$ 14.868.280,66**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta Caixa FIC Brasil Estratégia Livre Multimercado - 71024 - 6, onde os valores de **R\$ 452.485,46**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta Caixa FI Indexa Bolsa Americana Multimercado LP - 71024 - 6, onde os valores de **R\$ 458.800,06**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB Previdenciário FI Multimercado Alocação - 100616 - 9, onde os valores de **R\$ 452.380,16**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS, aonde os valores de **R\$ 131.046.849,94**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREV RF IRF-M - 59350-8, onde os valores de **R\$ 3.154.819,49**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREVID RF IRF-M - 67650-0, aonde os valores de **R\$ 10.138.223,19**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREVID RF IRF-M1 59350-8, onde os valores de **R\$ 7.961.229,39**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF - 71021-1, onde os valores de **R\$ 167.616,02**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB Previd RF IRF-M1 - 67650-0, onde os valores de **R\$ 49.733.485,27**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREVID RF IMAB5 - 67650-0, onde os valores de **R\$ 14.723.308,13**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREVID RF IDKA2 - 67650-0, onde os valores de **R\$ 19.289.437,39**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA ALOCAÇÃO MACRO MULTIMERCADO LP 71021-1, aonde os valores de **R\$ 23.046.089,64**,



estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB Previdenciário RF Perfil - 59350 - 8, onde os valores de **R\$ 2.832.641,42**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL 2022 I TP RF - 740-5, onde os valores de **R\$ 15.510.440,00**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF - 740-5, onde os valores de **R\$ 171.900.622,65**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário. Assim concluímos os trabalhos deste conselho, ficando a presente, à disposição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, a fim de que tenham conhecimento acerca do balancete mensal, da rentabilidade tal como positiva ou negativa, o qual é analisado por este conselho fiscal mensalmente e publicada no portal da transparência da P.M.M. Damos por encerrada a presente reunião. Esta ATA foi lavrada por mim, Susan Cristina Venturini Ferraz, Susan Ferraz sendo lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Horário de término: às 19:40 hs. Fica marcado para o dia 02/09/2021 a próxima reunião **ORDINÁRIA** deste Conselho Fiscal, às 17:00hs, na sede deste Instituto. Nada mais havendo para o momento, foi encerrada a reunião.

CONSELHO FISCAL

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS	PRESIDENTE	
CARLA MUSSI RAMOS	MEMBRO	
SUSAN C. V. FERRAZ	MEMBRO	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Previdenciário – Conselho Fiscal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12/08/2021 - ATA Nº 29/2021 DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO E ATA Nº 27/2021 DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Ata de Reunião extraordinária do Conselho Previdenciário e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, situado na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, realizada no dia doze do mês de agosto do ano de 2021, por meio do aplicativo Zoom, tendo início às 17:30, com representantes do Conselho Fiscal e do Administrador Patric Vasconcellos, para apresentação do PROGESTÃO, bem como listar as atividades necessárias para que o Instituto cumpra todos os requisitos necessários para a certificação de essa certificação, que propiciará ao Instituto uma maior leque para aplicações, que hoje sem a certificação, Pro-gestão, não há essa possibilidade. o Presidente do Instituto agradeceu a presença de todos e disponibilidade dos conselheiros. Falou um pouco sobre a importância desta certificação para o Instituto, para o município e também para os servidores. Destacou que todos os servidores do Instituto estão engajados, participando ativamente neste processo de construção de boas práticas de previdência através da certificação do Pró-gestão. Destacou também alguns benefícios da certificação, sejam pelas boas práticas previdenciárias e também pela possibilidade de no futuro, a depender da SPREV, que possa o Instituto se tornar investidor qualificado. Após foi passada a palavra para o Presidente da Comissão do Pro-gestão, sr. Patric, que disse que foi necessário, neste primeiro momento, a reunião que tem por objetivo explicar ao conselheiros sobre o que é o pró-gestão, da sua importância e dos elementos essenciais do programa, bem como os principais requisitos a serem cumpridos nos quais os conselhos são mencionados. Destacou que o pro-gestão é um programa de melhoria contínua, composto de 4 níveis, do Nível I (básico) até o Nível IV (avanzado), sendo dinâmico e mutável, realizado por empresa credenciada pela SPREV, que realizará auditoria para certificação do RPPS, e que a partir do momento da sua implantação se tornará essencial, e medida que as dimensões e as ações serão atualizadas, o que fará com que haja uma perpetuação. Quando o Presidente do Instituto vislumbrou esta possibilidade e necessidade de aprimoramento de Gestão estabeleceu no Instituto a Comissão do Pró-gestão estabelecida através da Portaria/Macaeprev nº 136/2021 de 30/06/2021, possuindo os membros Ana Kátia Miranda Chaves de Carvalho, Carlos Eduardo Ramos Azevedo, Frenildo Motta da Silva Júnior, Héli da Márcia da Costa Mendonça Damião, Isabella Felix Viana, José Eduardo da Silva Guinâncio, Júlio César Viana Carlos, Targo Tavares de Lima e Silva e Patric Alves de Vasconcellos (Presidente), para promoverem a execução e acompanhamento de diversas áreas



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Previdenciário – Conselho Fiscal

envolvidas na Auditoria de Certificação. Sendo assim foi promovida a abertura dos processos administrativos Processo Administrativo 310874/2021 de 05/07/2021 – Contratação de empresa credenciada pela SPREV e Processo Administrativo 310875/2021 de 05/07/2021 – Execução e acompanhamento dos requisitos de auditoria. Destacou que todo o programa de auditoria do pró-gestão é baseado em legislações específicas disponíveis no link: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional> mas que o documento oficial que possui todas as regras da auditoria e requisitos é o Manual de Pró-gestão – versão 3.2. A seguir explicou que realizou a confecção de uma minuta do plano de trabalho para que os membros da comissão do pró-gestão pudessem analisar e acompanhar todo o procedimento, bem como o plano de execução que contém um diagnóstico dos itens da instituição, prazos, responsáveis e etc.. A seguir, explicou sobre as principais regras para a obtenção do certificado do Pro-gestão, que para o Instituto conseguir a certificação no nível pretendido, ou seja, o NÍVEL 1, deve conseguir cumulativamente: “a) 17 (dezessete) das 24 (vinte e quatro) ações avaliadas, ou seja, (70% das ações), b) deverão ser atingidas pelo menos 50% das ações em cada dimensão (3 em Controles Internos; 8 em Governança Corporativa e 3 em Educação Previdenciária) e c) Para todos os níveis deverão ser atingidas as ações essenciais: na Dimensão do Controle interno (Estrutura de Controle Interno e Gestão e Controle da Base de Dados); na Dimensão da Governança (Planejamento e Transparência); e na Dimensão da Educação Previdenciária (Ações e Diálogo com a Sociedade). Conforme Descrito no Manual do Pró-Gestão, versão 3.2. A certificação em determinado nível será atingida se o ente demonstrar a entidade certificadora que atingiu esse nível em todas as 24 (vinte e quatro) ações avaliadas. Sendo atingidos diferentes níveis de aderência nas ações, a certificação será determinada pelo nível mais simples dentre aqueles atingidos. Assim, por exemplo, se um RPPS atingiu o Nível I em 23 (vinte e três) ações, mas não atingiu nenhum nível em 1 (uma), ele não obterá a certificação. Se outro RPPS atingiu o Nível IV em 3 (três) ações, Nível III em 6 (seis) ações, o Nível II em 13 (treze) ações e o Nível I em 2 (duas) ações, ele obterá a certificação no Nível I. Fica dispensada a exigência da comprovação do censo previdenciário nas auditorias de certificação realizadas nos exercícios de 2020 e 2021, entretanto, a certificação de 3 anos recebida pelo RPPS, ficará condicionada à comprovação da realização do censo Previdenciário até o exercício de 2022, com o encaminhamento da base atualizada para o SIGRPPS à SRPPS/SPREV e cópia dessa comprovação enviada para o e-mail progestao.rpps@previdenciagov.br, sob pena de a empresa certificadora cancelar o certificado emitido e desde que seja cumprida a exigência prevista do art. 9º, II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que exige que “a unidade gestora do



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Previdenciário – Conselho Fiscal

regime próprio de previdência dos servidores, prevista no art. 40, § 20, da Constituição Federal, procederá, no mínimo a cada 5 (cinco) anos, a recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime. Para a dispensa da comprovação do censo previdenciário nas auditorias de certificação realizada no exercício de 2021, também deverá ser comprovada a transmissão dos arquivos do RPPS para base de dados do CNIS-RPPS, via SIPREV/Gestão ou pelo Fluxo de Transmissão Simplificada, para o cruzamentos dos dados e o retorno dos dados com os pagamentos pelo Sistema SIG-RPPS, com as indicações de indicativo de óbito, quantitativo de pessoas enviadas e localizadas, dados para análise do teto remuneratório e dados para análise de acúmulo de vínculos ou a comprovação de que o RPPS participa do compartilhamento de dados e informações oriundos do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC) ou ainda possui convênio, acordo de cooperação técnica e termo de execução descentralizada vigente celebrado com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, que tratam da utilização dos dados de óbito. Estes três últimos parágrafos estão de acordo com o manual do pró-gestão versão 3.2". Seguiu explicando que tendo em vista os incentivos da SPREV para aumentar o número de RPPS certificados estariam válidos até 2021, ou seja, que se o Macaeprev não conseguisse a certificação até 31/12/2021, no ano de 2022 seria muito mais difícil pois teríamos que cumprir todas as 24 ações elencadas no manual, e não 70 % (17 ações). Resumindo, o prazo para que o MACAEPREV implante o pró-gestão contando com os benefícios dados pela SPREV seria até 31/12/2021 mas que por prudência seria interessante contar com o prazo até 31/10/2021 para que se houvessem correções tivesse tempo hábil para implementá-las. Após, falou que a definição do NÍVEL I se deu em conjunto com a Comissão do Pró-gestão e a Presidência, tendo em vista que é o nível básico e possível de atingimento tendo em vista que o Instituto tem trabalhado com diversas frentes ao mesmo tempo, que são as adequações de RDC 113-2019, regularidade do CRP e Auditoria do TCERJ e, que devido ao curto espaço de tempo seria o mais sensato a fazer. O presidente do pró-gestão trouxe a exposição dos conselheiros dos entes relativos aos conselhos fiscal e previdenciário que compõem uma tabela anexa a esta ata. Realizou a leitura de cada um dos itens e tirou a dúvida dos conselheiros. Destacou que os principais itens são o "C4 - No ente federativo que atenda ao RPPS, com relatório semestral, e pelo menos 1 (um) servidor capacitado. Estrutura de Controle Interno (Seção 3.1.4 - pág. 25) - O Conselho Deliberativo do RPPS deverá definir os critérios que serão observados nos relatórios produzidos pelo controle interno do RPPS, que permitam aferir a sua qualidade, relacionados à abrangência dos assuntos a serem objeto de verificação, bem como a sua funcionalidade, reprodução e alcance. Nível 6: Existência, na estrutura organizacional do ente federativo, de uma área comum de controle interno que atenda ao RPPS.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Previdenciário - Conselho Fiscal

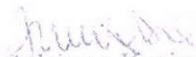
com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Deverá ser capacitado pelo menos 1 (um) servidor do INSS. - Prazo: 30/09/2021". No qual destacou que o papel do conselho previdenciário seria especificar os critérios a serem considerados pelo Controle interno na avaliação das áreas mapeadas e manualizadas. Destacou que o controle interno do Instituto iria conversar, em momento oportuno, sobre a definição destes critérios. Outro item seria o "G1 - Elaboração e publicação de relatório, com conteúdo mínimo variável por Nível. - Relatório de Governança Corporativa (Seção 3.2.1 - pág. 26) - Relatório Anual de Governança Corporativa, disponível em site, previamente aprovado pelo conselho previdenciário e fiscal contendo: a) Dados do segurado, receitas e despesas: quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, esgotamento das folhas de pagamentos, valor da arrecadação de contribuições e outras receitas, valor do pagamento de benefícios e outras despesas. b) Evolução da situação atuarial: Custos previdenciário total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio. c) Gestão de investimentos: Descrição detalhada dos ativos, investimentos, aplicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos. d) Publicação das atividades dos órgãos colegiados: Reuniões e principais decisões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos. e) Atividades institucionais: Gestão de pessoal, gestão orçamentária e financeira, gerenciamento do custeio e contratos, controles internos, imagem institucional, cumprimento de decisões judiciais e conformidade, entendida como o atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos. f) Canais de atendimento: Estatísticas dos canais de atendimento disponibilizados aos segurados, tais como o site próprio ou de uma federativo, agências, postos de atendimento, atendimento agendado. - Prazo: 30/09/2021". Explicou que em resumo o papel dos conselhos previdenciário e fiscal seria na aprovação de relatório de gestão que englobe todas as áreas principais do instituto, inclusive destacando a publicação das atividades dos órgãos colegiados: Reuniões e principais decisões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos. O presidente do Instituto destacou que este relatório estaria sendo baseado no ano de 2020 pois é o último ano com fechamento concluído do Instituto. Quanto aos outros itens, foram lidos um a um para a ciência dos conselhos. Sendo assim a todo momento, neste projeto estaremos a seguir o velho ciclo de administração do PDCA. O presidente do Pró-gestão destacou que o projeto é audacioso, e pode parecer que há muito tempo para cumprimento, mas não há. Será preciso o cumprimento de todos e o tempo de resposta nas ações é



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Previdenciário – Conselho Fiscal

crucial e de vital importância. Ressaltou que algumas dúvidas dos conselheiros, tais como, sobre o cronograma de realização de reuniões estariam melhor esclarecidas após a definição da licitação e escolha da empresa de auditoria credenciada pela SPREV e que acredita que em 1 ou 2 semanas estaria com esta definição. Destacou também que o Termo de referência do projeto abarcaria somente o serviço de Pré-auditoria e Auditoria de certificação, visto que no mercado encontrou muitos institutos que estavam contratando assessoria e consultoria para executar o trabalho prévio, ou seja, o trabalho que esta Comissão terá a fazer. Sendo assim, quando o projeto estiver concluído, a Presidência do Instituto poderá dizer aos servidores de Macaé, bem como a sociedade em geral, que não precisou utilizar os recursos para a contratação de consultoria e assessoria, valendo-se do capital humano especializado que o MACAEPREV possui. Finalizando passou a palavra para o Presidente do Instituto que novamente agradeceu a presença de todos, pedindo o máximo de engajamento de todos os conselheiros e desejou sorte a todos nesta empreitada. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, ficando, desde já designada reunião extraordinária do conselho previdenciário para o dia 19/08/2021 às 17:00 h para apresentação da carteira do mês de julho 2021, bem com fica designada a reunião extraordinária do conselho fiscal para o dia 19/08/2021, às 17:10 h na sede deste instituto.

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO:


Adriana Karina Dias


Cláudio de Freitas Duarte

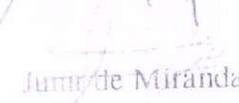

Juciara da Silva Sobrinho de Oliveira


Michelle Crozê de Souza


Surama Roberto Soutinho de Oliveira

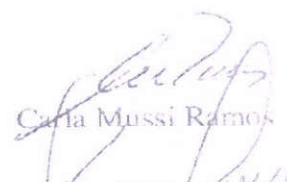

Ana Beatriz Rangel Cooper Errichelli de Souza

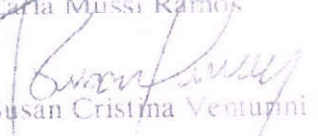

Gabriel de Miranda Pecanha


Jumi de Miranda Gomes


Rodolfo Tanus Madeira

CONSELHO FISCAL:


Carla Mussi Ramos


Susan Cristina Venturini Ferra


Júlio César Viana Carlos



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Previdenciário – Conselho Fiscal

EM BRANCO

ANEXO A ATA DE 12/08/2021 - CONSELHO PREVIDENCIÁRIO E FISCAL

[illegible]

